

Qual é o lugar do espanhol nas escolas de ensino médio de Minas Gerais?

Eduardo Roque Tadeu Amaral (FALE/UFMG e APEMG)
Elizabeth Guzzo de Almeida (FAE/UFMG e APEMG)

Introdução

Em janeiro de 2010, a Associação de Professores de Espanhol de Minas Gerais (APEMG) começa a fazer uma coleta de dados sobre a implantação do espanhol nas escolas de ensino médio de Minas Gerais (MG). Os informantes dessa coleta são professores (as) de espanhol, atuantes em alguma escola de EM do estado de MG. O objetivo inicial da consulta era recolher as informações da realidade do ensino de espanhol a partir da percepção dos próprios professores, além de obter dados que pudessem contribuir para uma possível intervenção nos órgãos e instituições responsáveis pela implantação da língua.

Neste trabalho, apresentamos uma análise dos dados coletados referentes à situação do espanhol em diversas escolas, situadas em diferentes regiões do estado. Para compreender a realidade exposta aqui, principalmente os dados fornecidos pelos professores, faz-se necessário retomar o que dispõem os documentos legais que regulamentam a implantação do espanhol. Por esse motivo, na próxima seção, retomaremos alguns pontos importantes da Lei 11.161/2005, do Parecer Nº 1125/2009¹, do Conselho Estadual de Educação de MG, e da Orientação DEMP/SEM/SB Nº 01/2009. Na seção seguinte, analisaremos os dados obtidos.

1. O que dizem os textos legais

Já se tornou de grande conhecimento da comunidade acadêmica os pontos frágeis da Lei Nº 11.161/2005, mas convém registrar aqui principalmente aqueles que interessam para este trabalho. No seu artigo primeiro, a lei afirma que o ensino de espanhol será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio e que esse idioma será de oferta

¹ Vale ressaltar que esse parecer foi solicitado a partir da consulta formulada pelo Presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais – SINEP/MG, Ulysses de Oliveira Panisset, sobre o oferecimento da Língua Espanhola no Ensino Médio, em atendimento à Lei Nº 11.161/2005.

obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno. No parágrafo primeiro desse artigo, afirma-se que o processo de implantação deveria estar concluído no prazo de cinco anos, ou seja, em agosto de 2010. Em seu artigo segundo, a mesma lei expõe que a oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deveria ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Embora a implantação da língua espanhola por meio de uma lei federal tenha criado alguns pontos desfavoráveis para o ensino desse idioma, alguns dos quais serão vistos mais adiante, vale destacar que uma série de ações do governo federal dos últimos anos são positivas para que o espanhol seja implantado nas escolas públicas. Como exemplo dessas ações, podemos citar: a) a publicação das *Orientações Curriculares para o Ensino Médio (2006)*, primeiro documento do Ministério da Educação com um capítulo dedicado exclusivamente ao ensino de língua espanhola; b) a inclusão das línguas estrangeiras (espanhol e inglês) nos editais dos programas do livro didático, como é o caso do Programa Nacional do Livro Didático - para o Ensino Fundamental, (Edital PNLD 2011) e para o Ensino Médio (Edital PNLD 2012); c) a inclusão das línguas estrangeiras também no Programa Nacional Biblioteca da Escola (Edital PNBE 2011), a partir do qual várias escolas são beneficiadas com obras de caráter teórico-metodológico para os professores de espanhol (e de inglês).²

Se essas ações de nível federal parecem contribuir para uma efetiva implantação do espanhol no ensino médio, algumas do governo de Minas não têm contribuído para essa implantação como seria desejável que ocorresse no âmbito estadual. Se, por um lado, houve momentos em que representantes do governo estadual abriram-se a um diálogo com professores de espanhol e seus representantes, por outro lado, uma breve análise dos documentos públicos vai na direção contrária. Podemos citar, como exemplo desses momentos de diálogo uma reunião, ocorrida em 2007, com a SEE e professores de espanhol representantes da APEMG, CEFET-MG, FAMINAS, UFMG e UNI-BH – já nessa reunião os membros da SEE nos alertaram sobre a “impossibilidade” de

² Convém destacar também que o MEC reconheceu a formação da COPESBRA (Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Espanhol no Sistema Educativo Brasileiro), que vem, desde agosto de 2009, acompanhando as ações dos governos municipais, estaduais e federais no que se refere à implantação da língua espanhola.

realização de concurso público para a nomeação de professores de espanhol, situação que continua igual no segundo semestre de 2010.

Em parecer do Conselho Estadual de Educação de novembro de 2009, ou seja, no ano anterior ao prazo para a efetiva implantação do espanhol no ensino médio, afirma-se que, para as escolas que adotam o regime anual (que são a maioria), a obrigatoriedade teria início em 2011 (Parecer Nº 1125/2009 do CEE/MG). Apesar de esse documento aclarar que nada impediria a inclusão do espanhol em 2010, tornou-se evidente que o que se pretendia era postergar um pouco mais o cumprimento da Lei, uma vez que a secretaria de educação não havia demonstrado nenhuma preocupação ou interesse pelo tema. Nesse mesmo parecer, lemos um “esclarecimento” como “A exigência é de que conste a língua espanhola no currículo da escola. O número de vezes em que irá comparecer no ensino médio é determinado pela proposta pedagógica de cada estabelecimento de ensino.” (Parecer Nº 1125/2009 do CEE/MG).

Se essa posição pode, em princípio, parecer democrática, pois possibilita a cada escola adaptar-se às suas necessidades, por outro lado, o que percebemos na prática é que foi prejudicial para a implantação da língua, na medida em que possibilitou que as escolas elaborassem uma oferta quase “de fachada”, como se o único objetivo fosse atender às exigências de um texto legal. E, no caso de escolas particulares, com esse parecer, ocorreu um retrocesso. Várias escolas que contavam com a presença da língua espanhola em sua estrutura curricular desde o final da década de 90 retiraram essa disciplina das séries finais do ensino médio e, em alguns casos, colocaram-na no contraturno, efetivando de vez a não formação de turmas, e como consequência a exclusão da disciplina.

Em outro documento de âmbito estadual, nesse caso a Orientação DEMP/SEM/SB nº 01/2009, lemos algumas normas que, embora tenham mostrado uma atenção da SEE em relação ao espanhol, não direcionam o caminho da implantação do idioma da maneira mais desejada. Nesse documento, afirma-se que o espanhol, se escolhido pela comunidade escolar como língua estrangeira moderna obrigatória, deveria ser oferecida no horário regular do aluno - o que não foi novidade, uma vez que a Lei 11.161 já impunha essa condição. Em seguida, a orientação é de que, nesse caso, o

currículo do ensino médio deveria contemplar, em 2010, 2 aulas de língua espanhola no 1º ano. Na análise dos dados, veremos efetivamente como se resolveu em algumas escolas essa questão do número de aulas e da oferta em horário regular.

Mas a mesma Orientação trata também da língua estrangeira em caráter opcional e afirma que, caso o idioma estrangeiro tenha caráter opcional, deverá ser ofertado no contraturno em que o aluno estiver matriculado ou no 6º horário: Veja:

4. A Língua Estrangeira Moderna em caráter opcional deverá ser ofertada a turmas constituídas de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos, no contra turno em que o aluno estiver matriculado ou no 6º horário do turno diurno. (Orientação DEMP/SEM/SB nº 01/2009 - grifos nossos)

A análise dos dados mostrará que essa orientação foi extremamente prejudicial para a implantação do idioma, na medida em que criou a possibilidade de deslocar, para um horário extra uma disciplina que, em alguns casos, já estava razoavelmente consolidada no currículo regular.

No que se refere aos profissionais de espanhol, é importante comentar que o mesmo texto da Orientação abre a possibilidade para que sejam designados professores “com vínculo precário”, licenciados em Letras sem habilitação específica, mas com proficiência em língua espanhola. Embora este trabalho não tenha o objetivo de discutir a questão da formação do professor de espanhol, vale a pena comentar que não existiu nenhuma orientação sobre como seria avaliada essa “proficiência” em língua espanhola – o texto afirma que o profissional deve comprovar domínio de habilidades na língua em nível básico ou intermediário, mas não aclara o que se entende por “básico” ou “intermediário”.

2. Os dados coletados

Os dados dos professores de ensino médio foram coletados por meio de um questionário, que foi disponibilizado para ser respondido de uma ou outra forma: uma versão eletrônica, que ficou disponível na página web da APEMG por um período de sete meses; uma versão em papel entregue no *II Seminário APEMG* (maio de 2010); uma versão em um editor de texto enviada por e-mail a professores de ensino médio com os quais tínhamos contato. Neste trabalho,

apresentamos a análise das respostas recebidas entre fevereiro e agosto de 2010.

Como panorama do universo de professores que forneceram dados, temos o seguinte:

a) Eles estão atuando em escolas de 25 municípios, o que demonstra uma abrangência a várias regiões do estado: *Araçuaí, Araxá, Belo Horizonte (predominantemente), Campo Belo, Cataguases, Conselheiro Lafaiete, Coronoel Murta, Crisólita, Frutal, Ipatinga, Janaúba, Luminárias, Montes Claros, Nanuque, Oliveira, Passos, Poços de Caldas, Pompéu, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Salinas, São João Del Rey, Uberaba, Uberlândia, Vespasiano.*

b) Com respeito à distribuição dos professores nas redes de ensino, recebemos respostas relativas a 27 escolas estaduais, e a 24 escolas privadas. Tais escolas constituem um universo aproximado de 15.000 alunos.

3. Análise dos dados

Do total de escolas pesquisadas (51) e entre as que fazem parte da rede estadual (27), 23 estão oferecendo espanhol aos alunos em 2010, ao passo que 4 não estão. Entre as particulares, de um total de 24, todas possuem o espanhol na estrutura curricular, como podemos ver na Tabela abaixo.

Tabela 1: Número de escolas pesquisadas que estão oferecendo o espanhol em 2010

Rede	Oferta de espanhol em 2010	Número de escolas pesquisadas
Estadual	Sim	23
	Não	4
Particular	Sim	24
	Não	0
Total		51

É preciso tomar cuidado para que os dados acima não provoquem uma interpretação equivocada. Sabemos que há um grande número de escolas em Minas Gerais que não estão oferecendo espanhol. Mas por que os dados dizem o contrário? A explicação se encontra justamente nos aspectos metodológicos desta pesquisa. Se buscávamos professores que estivessem atuando no ensino médio, é natural que os informantes que responderam ao

questionário tenham sido principalmente aqueles que estão trabalhando com a língua espanhola. Portanto, os números da oferta do espanhol dessa amostra não são representativos da situação geral do estado, mas da situação daquelas escolas cujos professores responderam ao nosso questionário.

Vejamos, a partir de agora, alguns dados e sua análise com base em temas específicos.

3.1. Sobre a redução da carga horária

Queríamos também obter informações sobre uma possível redução da carga horária no ano de 2009, já que ouvíamos relatos de professores que acusavam uma redução em algumas escolas. Vejam-se, na tabela abaixo, os resultados obtidos.

Tabela 2: Número de escolas que oferecia língua espanhola em 2009 e número de escolas que reduziu a carga horária de língua espanhola

	Número de escolas que oferecia língua espanhola em 2009	Número de escolas em que houve redução de carga horária em 2010
Estadual	10	2
Particular	23	4
TOTAL	33	6

Embora tenha sido relativamente reduzido, foi pelo menos estranho observar que, justamente no ano em que se esperava uma implantação da língua espanhola, algumas escolas tivessem reduzido a carga horária dedicada ao idioma. A respeito dessa redução, vejamos os comentários de alguns professores:

“A diminuição da carga horária das Línguas estrangeiras foi motivada pela introdução da Sociologia e Filosofia no currículo de todas as séries do EM, somado ao aumento de carga horária de outras disciplinas, avaliadas pela comunidade escolar - com solicitação de pais e alunos - e exigida face ao atendimento do conteúdo extenso cobrado pelo ENEM em seu último exame”.
(Juliana)³

“Em 2010 o espanhol saiu da grade do 1º ano, em 2011 sairá da do 2º e em 2012 sai definitivamente. Os alunos interessados deverão voltar em outro turno para fazer o espanhol. Os grupos de inglês também foram prejudicados com a mudança já que voltaram a ter 50 alunos em sala (antes era opção de língua no EM com turmas menores e maior qualidade das aulas para ambas as línguas).

³ No final de cada excerto dos comentários dos professores, usamos pseudônimos.

Como é uma escola particular, os alunos dificilmente virão em outro turno (logística doméstica).” (Eliana)

Nesses comentários, observamos o resultado de um grande descaso com a implantação da língua espanhola em Minas e o efeito contrário provocado pela Lei 11.161: o que deveria ser incluído está sendo gradualmente excluído, ou seja, a escola onde o espanhol já possuía certo espaço ficou sem essa disciplina no primeiro ano do ensino médio e, se for cumprida a previsão da professora Eliana, daqui a dois anos ficará sem a oferta da disciplina. Segundo Prado (1996), estudos e pesquisas indicam, na história das disciplinas escolares, que o lugar de uma disciplina depende de vários fatores relacionados à política educacional do país, e ao contexto social e político que a determina. E esses fatores dependem ainda de uma correlação de forças de interesse entre governo, grupos de instituições estrangeiras, associações, entre outros. A forma como a política educacional conduz a inserção da língua espanhola no currículo do ensino médio refletirá no modo como esta será implantada ou excluída nas escolas.

3.2. Sobre a oferta optativa da língua espanhola

Vejamos alguns comentários de professores sobre a oferta optativa de língua espanhola:

“No ensino médio, foi enviada aos pais uma comunicação de oferta optativa fora do horário regular com 2 aulas, apenas para os alunos do 1º ano. As turmas ainda não foram formadas.” (Carolina)

“o aluno escolhe se quer fazer ou não e isso dificulta, pois não está fechando turma.” (Fernanda)

Nos excertos supracitados, observamos algumas opiniões com relação à oferta optativa do espanhol determinada pela resolução do Parecer N° 1125/2009 do CEE/MG. O primeiro explica como a família foi informada sobre a oferta da disciplina (optativa) e sobre o horário previsto para essas aulas, o que dificulta a ida do aluno à escola. Esse fato se agrava se o estudante é trabalhador. Os dois comentários relatam que a oferta optativa dificulta a formação das turmas de espanhol, principalmente se não está no horário regular de aulas.

Observamos que essa forma de inserção da língua espanhola tem sua origem a partir de uma tradição escolar de colocar a língua estrangeira à margem. No entanto, pensamos que, como professores, podemos e devemos reivindicar o espaço adequado, junto com melhores condições de trabalho. E a Lei Nº 11.161 garante esse espaço para a língua espanhola.

3.3. Sobre a língua estrangeira no contraturno

Nos questionários analisados, outra questão que suscita nossa reflexão diz respeito à movimentação da língua espanhola para o contraturno. Eis algumas opiniões dos professores:

*“Houve oferta de Língua Espanhola, mas de modo muito superficial, de modo que os alunos se mostraram desmotivados, principalmente pelo fato de ser oferecida **no pós-horário ou no contra turno** em que o aluno estuda. Além disso, há o fato de as turmas só poderem ser formada com o mínimo de 25 alunos. Portanto não houve turmas formadas e nem designação de professores. A situação é a mesma nas outras escolas da cidade.” (Frederico)*

“é interessante como o espanhol, antes de 2010, possuía uma carga horária "razoável" no ensino médio e, agora, foi reduzida a fora do horário de aula e fora da grade curricular. Não sei ao certo em que ajudou a lei 11.161/2005...” (Leandro)

“Muitos alunos querem estudar espanhol na escola que atuo, porém fora do horário regular de aula muitos desistiram de fazer. É necessário rever isso.” (Marcelo)

O comentário de Frederico corrobora com o primeiro apresentado na seção anterior sobre o horário de oferecimento do espanhol: na maioria das vezes, no contraturno, desmotivando o aluno a estar na escola fora do período regular das aulas. Isso, muitas vezes, desestimula também o professor. Outro ponto a ser questionado é o número de alunos destinado à formação das turmas, que devem ser de 25, como consta no parecer do CEE. Quais são os critérios para a imposição desse número mínimo de alunos? Para as aulas de outras disciplinas, esse número é o mesmo? Com essa determinação, não houve, portanto, a formação de turmas, o que prejudicou a abertura de vagas para a designação de professores. Assim, as pressões impostas pelo documento oficial do estado impedem a possibilidade de inclusão no currículo do ensino médio de outra língua estrangeira, além do inglês. Nesse sentido, se delinea um cenário bastante desfavorável para a inserção da língua espanhola nas escolas em Minas.

Algumas reflexões podem ser feitas a partir desse contexto, como a impossibilidade de estudar outro idioma além da língua inglesa. Ou seja, há uma predeterminação de que o aluno só poderá ter contato com esse idioma, cerceando a liberdade da escolha. Conhecer outras línguas, conhecer diferentes culturas, identidades são valores educativos no ensino de uma língua estrangeira e que deveriam ser respaldados pelo currículo. Na verdade, não só de língua espanhola, mas pensamos que outras línguas também deveriam estar presentes. Prado (1996) e Jorge (2009) concebem como essencial o valor educativo do ensino de línguas estrangeiras. Entre os aspectos educativos mencionados por essas autoras, podemos citar as possibilidades de reflexão sobre a língua estrangeira e a língua materna, o aprender sobre a diversidade linguística e cultural, as vantagens cognitivas como o desenvolvimento da consciência e de certas estratégias de aprendizagem. No entanto, não tem se pensado nos aspectos educativos, que deveriam ser os primeiros do processo de implantação, o que mostra, nos documentos legais em Minas, um foco no imediatismo e no fazer “de qualquer jeito”, ou seja, apenas para cumprir o prazo da lei federal.

Considerações Finais

De acordo com os dados dos questionários apresentados pelos professores de espanhol de diversas cidades, observamos que não há um lugar consolidado do espanhol nas escolas em Minas, mas uma política inconsistente por parte do estado sem um programa ou projeto para tal implantação. O parecer Nº 1125/2009 do CEE/MG gerou consequências muito negativas e colaborou para uma fragmentação na estrutura curricular. Das 51 escolas analisadas, observamos, principalmente nas declarações dos professores das escolas estaduais, a insatisfação e indignação com o modo como está sendo implantado o espanhol. Mas também vimos que os professores que também atuam na rede particular têm sofrido consequências negativas.

Pouco ou quase nada se tem feito para uma implantação do espanhol de uma forma adequada e vimos situações do espanhol como: oferta optativa no contraturno (e incentivada pela escola a praticamente ser retirada); aspectos

totalmente variados e inconstantes e uma implantação de maneira assistemática nas séries do ensino médio, o que reflete uma profunda desvalorização das políticas públicas educacionais para o ensino da língua espanhola. Evidenciamos que a não abertura de concurso público para professores de espanhol nas escolas estaduais reforça esse descaso.

Nossa pesquisa enfatiza aspectos de 51 escolas e de um universo de aproximadamente 15.000 alunos. Devido às limitações da pesquisa, como, por exemplo, o fato de ser realizada principalmente com dados de escolas em que há oferta de língua espanhola, pensamos que pesquisas futuras deveriam ser realizadas de uma forma longitudinal e em larga escala, para uma compreensão mais aprofundada sobre a implantação do espanhol em Minas Gerais.

Referências

BRASIL (2005): Lei Nº 11.161, de 05 de agosto de 2005. Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. Brasília: Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos. 2005. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm. Acessado em 13/10/2010.

_____ (2006): *Orientações curriculares para o ensino médio*. Brasília, Secretaria de Educação Básica. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf. Acessado em 02/08/2006.

JORGE, M. L. S (2009): Preconceito contra o ensino de língua estrangeira na escola pública. Em: LIMA, D. C. (org.) *Ensino e aprendizagem de língua inglesa: conversa com especialistas*, p. 161-168. São Paulo: Parábola.

MINAS GERAIS (2009): Orientação DEMP/SEM/SB Nº 01/2009. Orienta a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino médio. Disponível em <http://200.198.28.154/sistema44/PROJETOS/TRANSFER/SEMP/Medio/conteudo/Orienta%20a%20inclus%20da%20L%20EDngua%20Espanhola%20.pdf>. Acessado em 15/10/2010.

_____ (2009): Parecer Nº 1125/2009 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Disponível em http://www.sinepe-mg.org.br/downloads_restrito.php?arquivo=parecer_1125-09_-_lingua_espanhola.pdf&pasta=legislacao. Acessado em 13/10/2010.

PRADO, C. L (1996): Línguas estrangeiras na escola? *Revista Presença Pedagógica*, v.2 n.10 jul/ago, p. 33-39.